

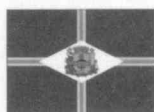


PROJETO DE LEI Nº 019/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Autarquia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.152.790,74 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), destinados à manutenção da Autarquia, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
553	10.301.0004.2549.0000		Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde	15.495,50	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo		
554	10.301.0004.2562.0000		MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	926.014,92	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	038	INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB		
555	10.301.0004.2562.0000		MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	61.800,32	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	038	INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB		
556	10.301.0004.2563.0000		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	18.751,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	000	SAÚDE		
557	10.301.0004.2584.0000		Organização dos Serviços de Assistência Farmaceutica no SUS	43.892,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	047	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
558	10.301.0004.2584.0000		Organização dos Serviços de Assistência Farmaceutica no SUS	24.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	047	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
581	04.122.0004.2416.0000		Sentenças Judiciais	25.000,00	
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
582	10.302.0004.2551.0000		Estruturação de unid. especializadas em saúde	37.837,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		





Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
431	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral			-25.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					

Art. 3º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.127.790,74 (um milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), será coberto com recursos provenientes de convênio com a União.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 1.127.790,74 (um milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 1.127.790,74 (um milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2020.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 019/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do SAMS.

Os créditos adicionais especiais abertos no valor de R\$ 1.152.790,74 são referentes à reabertura de saldos remanescentes do orçamento de 2019 de convênios junto a União destinados ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Dentre os objetivos da abertura dos créditos encontram-se: exames, compra de insumos médicos, compra de medicamentos, estruturação e manutenção de unidades de atenção básica de saúde, além de adequação de categoria econômica de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público referente a Sentenças Judiciais.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

